



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PARECER

AUTOR: **Deputada Alessandra Campêlo**

RELATOR: **Deputado Wilker Barreto**

MATÉRIA: **Projeto de Lei nº 145/2016**

DISPÕE sobre a criação, organização e atuação dos grêmios estudantis nos estabelecimentos de ensinos fundamental e médio públicos e privados no âmbito do Estado do Amazonas.

I – RELATÓRIO

A proposta de Lei em epígrafe, da ilustríssima Deputada Alessandra Campêlo de apresentar o Projeto de Lei nº 145/2016, que dispõe sobre a criação, organização e atuação dos grêmios estudantis nos estabelecimentos de ensinos fundamental e médio, públicos e privados, no âmbito do Estado do Amazonas.

A propositura em questão foi arquivada ao final da legislatura, tendo sido desarquivada através do requerimento 263/2019, após parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco o processo e passo a emitir parecer na tentativa de criar juízo de valor.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea “b”, que estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária financeira”.

Inquestionável a relevância social que se reveste a propositura, vez que, em apartada síntese, como bem destaca a ilustre autora, a propositura visa o



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

desenvolvimento dos grêmios nas unidades escolares, que é uma das grandes ferramentas de incentivo a participação e fomento nas noções básicas de deveres e

cidadania aos nossos jovens. Nestes espaços, estimula-se o desenvolvimento da participação comunitária e a politização harmonica de nossos estudantes através de atividades práticas de civismo, democracia e vida em sociedade.

Consideramos a proposição não conflitante com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.

III – VOTO

Assim, ante o exposto, emitimos parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n° 145/2016.

SALA DE REUNIÃO DA **COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS** DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2019.


WILKER BARRETO

Deputado Estadual – PODEMOS
Líder Da Minoria



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Ricardo Nicolau - PSD

Comissão de Assuntos Econômicos (C.A.E)

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

PROJETO N. 145/2016

AUTOR (A): DEPUTADO (A) Alessandra Campêlo



A Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM RESOLVE, por unanimidade maioria de votos, resolve APROVAR REJEITAR o parecer apresentado pelo Relator, às fls. Retro, culminando no PROSEGUIMENTO ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.

Na hipótese de parecer rejeitado, fica desde já designado como novo relator, nos termos do art. 43, V do Regimento Interno da ALEAM, o (a) Deputado 9º _____

Manaus – AM, 10/07/2019

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE
DEPUTADO RICARDO NICOLAU - PSD

DEPUTADO (A) _____

RELATOR

Deputado SAULLO VIANNA – PPS
Vice-Presidente

Wilker Barreto - PHS
Membro

Deputado Serafim Corrêa – PSB
Membro

Belarmino Lins - PP
Suplente

Deputada Alessandra Campêlo – MDB
Membro

Felipe Souza - PATRIOTA
Suplente

Roberto Cidade – PV
Suplente